



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professor Gutenberg Barbosa Silva

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Professor Gutenberg Barbosa Silva, no município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23264276, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8633057/2018

PARECER Nº 0485/2019

APROVADO EM: 15/10/2019

I – RELATÓRIO

Rosane Silva Bezerra, diretora da Escola de Ensino Fundamental Professor Gutenberg Barbosa Silva, instituição sediada no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 8633057/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, nº 1420, Bairro Nova Brasília, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23264276.

Responde pela direção a Professora Rosane Silva Bezerra, e Nara Rejany de Figueredo, Registro nº AAA066183, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de dezessete professores habilitados.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado de acordo com as diretrizes pedagógicas e o plano de ação. Como missão essa instituição oferece um ensino de excelência à comunidade e propicia condições para uma aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, preparando seus alunos para serem competentes, éticos e com argumentação sólida, visando assegurar uma educação de qualidade aos alunos num ambiente criativo, inovador e de respeito ao próximo.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental e fora elaborado com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1014 títulos para um total de 657 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,55% títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer N° 0485/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei n° 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação n° 0634/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professor Gutenberg Barbosa Silva, no município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar n° 23264276, à autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referida Instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, de autorização para o funcionamento da educação infantil e de renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE